

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

PRÉ-TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e PRODUTOS PARA SAÚDE**, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE, conforme **especificações** descritas a seguir:

1.2. Este Pré-termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes à matéria.

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e PRODUTOS PARA SAÚDE**, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de viabilizar as aquisições dos materiais médicos hospitalares e produtos para a saúde, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de PESQUEIRA, de forma a garantir o atendimento dos pacientes e o suporte terapêutico necessário ao tratamento dos principais agravos de saúde da população de PESQUEIRA/PE.

3.2. Considerando as Portaria GM/MS nº 3.193 de 09 de dezembro de 2019, a qual altera a Portaria Consolidada GM/MS nº 006 de 28 de setembro de 2017 e a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e define o Elenco de Referência Nacional de Medicamentos e Insumos Complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica. Além da Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, que regulamenta e aprova, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica como parte da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, integrante do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica. Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos as contratualizações e os meios legais de efetuar as aquisições desses Medicamentos de forma mais eficiente e oportuna.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3. Por todo exposto, ratificamos que se faz necessária a realização de Licitação pelo sistema de Registro de Preço, para possibilitar aquisições, eventuais e parceladas de materiais médicos hospitalares e produtos para a saúde, de forma a garantir o pleno abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

3.4. Em tempo, salientamos que os preços dos materiais/produtos descritos nesse Pré-termo de Referência, tiveram por base as médias de preços pesquisadas nos Bancos de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde), nos quais utilizamos os valores encontrados. Portanto, ratificamos que os valores indicados nesse Pré-termo de Referência (em anexo, Mapa de Preços elaborado para construção das médias de preços) foram compostos pela média entre os valores dos Bancos de Preços, e com isso, validamos que esses valores estimativos estão equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.

3.5. Todos os materiais estão expressamente descritos pela Denominação Comum Brasileira (DCB), não havendo, em nenhuma hipótese, necessidade de se optar pela Denominação Comum Internacional (DCI).

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Pré-termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DE USO ÚNICO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS MED.14CMX1,4CM DE LARGURA X 0,2CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTES	1.200
2	ABSORVENTE GRANULADO DE CO2 (HIDROXIDO SÓDIO - CAL SODADA) EMBALADA EM GALÃO COM APROXIMADAMENTE 4,3KG	GALÕES	240
3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3½. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL (ESTÉRIL).	UNIDADES	2.400
4	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 26G X 3½. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL (ESTÉRIL).	UNIDADES	2.400
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 27G X 3. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL (ESTÉRIL).	UNIDADES	1.200
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL (PERICAN) Nº16 EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL	UNIDADES	1.200
7	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL (PERICAN) Nº18 EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL	UNIDADES	1.200
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5mm (26GX1,2'). EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	CAIXAS	2.400
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5mm (24GX3/4'). EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	CAIXAS	1.200
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6,0mm (23Gx1'). EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	CAIXAS	2.400
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7,0mm (22Gx1'). EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADE.	CAIXAS	3.600



2MS

PERSONEIRA

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

0.2 - For todo estoque, em qualquer quantidade, a ser utilizado em...

0.3 - Em todas as situações, o material deve ser armazenado...

0.4 - Todos os materiais devem ser armazenados...

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Para efeito de hipótese, os itens a serem adquiridos...

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1.000	UNIDADES	ALGODÃO DE LINGUA DE MARCA...
02	1.000	PACOTES	ALGODÃO DE LINGUA DE MARCA...
03	1.000	UNIDADES	ALGODÃO DE LINGUA DE MARCA...
04	1.000	UNIDADES	ALGODÃO DE LINGUA DE MARCA...
05	1.000	UNIDADES	ALGODÃO DE LINGUA DE MARCA...
06	1.000	UNIDADES	ALGODÃO DE LINGUA DE MARCA...
07	1.000	UNIDADES	ALGODÃO DE LINGUA DE MARCA...
08	1.000	UNIDADES	ALGODÃO DE LINGUA DE MARCA...
09	1.000	UNIDADES	ALGODÃO DE LINGUA DE MARCA...
10	1.000	UNIDADES	ALGODÃO DE LINGUA DE MARCA...
11	1.000	UNIDADES	ALGODÃO DE LINGUA DE MARCA...